



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 433, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

EMENTA: Reajusta os valores de vencimen-
to, salários, gratificações do
Pessoal Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 80% (oitenta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, inclusive os servidores contratados, ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85 de 11.02.85.

Parágrafo Único - O reajuste terá como base de cálculo o vencimento, salário ou remuneração percebida, a qualquer título, pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º - As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber remuneração correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do anexo IV, acrescida do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco, a título de comple mentação salarial.

Art. 3º - As Professoras Leigas participantes do Programa LOGOS II e as não participantes, passam a perceber, respectivamente remuneração correspondente aos valores Símbolos FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º - Os integrantes do Quadro de Pessoal Inativos do Poder Executivo, passam a perceber proventos correspondente aos va lores constantes do Anexo II.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 1990, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 1990.

José Angelo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VENCIMENTO
	Escreiturário.....	11.422,21
	Auxiliar Administrativo.....	7.677,41
	Assistente Administrativo.....	4.988,12
	Tesoureiro.....	23.856,52
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	9.036,50
	Auxiliar de Serviços Gerais.....	4.987,68
	Servente.....	4.987,67
	Vigilante.....	5.494,23
	Motorista.....	8.675,10
	Operador de Máquina.....	8.675,10
	Agente de Limpeza Urbana.....	4.987,67
	Fiscal de Rondas.....	9.036,50
	Agente Arrecadador.....	5.494,23
	Orientadora Educacional.....	6.506,32
	Supervisora de Ensino.....	6.506,32
	Professora.....	4.988,12
	Agente de Saúde.....	4.988,12
	Agente de Saúde Auxiliar.....	4.988,12
	Agente de Comunicação.....	9.759,44
	Mestre de Obras.....	8.675,10
	Mestre de Obra Auxiliar.....	6.506,32
	Agente de Identificação.....	6.506,32
	Auxiliar de Setor.....	6.506,32



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
02	Assessor	ASS-I	30.294,00
06	Diretor de Departamento.....	DDEP-I	30.294,00
13	Diretor de Divisão.....	DDV -2	17.901,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VERGUEIRO
	Agente de Ensino	6.123,60
	Escriturária	6.123,60
	Fiscal de Serv. Urbanos	9.060,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG - I	1.000,00
FG - II	2.000,00
FG - III	3.000,00